

PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA 2025

– 9.º ANO DE ESCOLARIDADE –

O Secretariado de Exames e Provas do Colégio Miramar vem, por este meio, divulgar, junto dos alunos do 9.º Ano de Escolaridade e respetivos Encarregados de Educação, um conjunto de informações importantes relativas às Provas Finais de Ciclo (provas nacionais) e às Provas de Equivalência à Frequência do 9.º ano de escolaridade, a saber:

1. Condições de Admissão

No 9.º ano de escolaridade, os alunos admitidos a exames realizam, obrigatoriamente, as Provas Finais de Português e de Matemática da 1.ª Fase, na qualidade de alunos internos.

Os alunos que não reúnam condições de admissão como alunos internos, ou seja, não obtiveram aprovação na avaliação interna final do 3.º período, ou que tenham ficado retidos por faltas, no final do 3.º período realizam, na qualidade de alunos autopropostos, as Provas Finais de Português e de Matemática e as Provas de Equivalência à Frequência, na 1.ª fase, nas disciplinas em que obtiveram níveis inferiores a 3. Na 2.ª fase, os alunos podem realizar as Provas Finais e/ou as Provas de Equivalência à Frequência nas disciplinas em que obtiveram níveis inferiores a 3.

2. Inscrição e Encargos de Inscrição

No 9.º ano de escolaridade, os alunos internos são automaticamente inscritos à 1.ª Fase das Provas Finais de Português e de Matemática, pelos Serviços Administrativos, e estão isentos de qualquer encargo.

Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória estão igualmente isentos de qualquer encargo de inscrição. No entanto, se estiverem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos ao pagamento de 10€, por cada fase em que se inscrevam.

Por fim, os alunos que se inscrevam fora dos prazos definidos, independentemente de estarem dentro ou fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos ao pagamento de 20€.

As inscrições para as Provas Finais e Provas de Equivalência à Frequência realizam-se através do [site https://jnepiepe.dge.mec.pt](https://jnepiepe.dge.mec.pt), nos prazos indicados na tabela abaixo:

	Prazos de Inscrição
1. Alunos internos que frequentem o 9.º ano de escolaridade do Ensino Básico Geral e que reúnam condições de admissão às PF.	Não necessitam de inscrição
2. Alunos que estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as PF da 1.ª fase.	De 13 a 16 de junho
3. Alunos que frequentem o 9.º ano e tenham ficado excluídos por faltas (na 1.ª fase, realizam PEF a todas as disciplinas do currículo, e na 2.ª fase, realizam PF de Português e Matemática, bem como as PEF de que necessitem para obter aprovação no 9.º ano de escolaridade).	De 13 a 16 de junho
4. Alunos do 9.º ano que tenham, na 1.ª fase, realizado as PF de Português e de Matemática, na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação, realizam na 2.ª fase a(s) PF e a(s) PEF de que necessita(m) para obter aprovação.	De 15 a 16 de julho

Os alunos que faltarem à 1.ª fase das PF ou das PEF, por motivos graves de saúde ou outros que não lhes sejam imputáveis, podem excecionalmente realizar, na 2.ª fase, as provas a que faltaram, desde que apresentem o requerimento com o(s) respetivo(s) comprovativo(s) ao Diretor. A apresentação destes documentos tem de ser feita no prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao de realização da prova a que faltaram. Após deferimento do Diretor, os alunos são automaticamente inscritos, pelos Serviços Administrativos, na 2.ª fase daquela prova e estão isentos de qualquer encargo.

3. Calendário das Provas Finais e das Provas de Equivalência à Frequência

As Provas Finais de Ciclo e as Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico realizam-se em duas fases, que decorrem nos meses de junho e de julho. Encontram-se afixados quer no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, quer no *site* do Colégio, o calendário das Provas Finais, definido pelo Despacho n.º 14526/2024, de 9 de dezembro, bem como o calendário das Provas de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico, definido pela escola.

	1.ª fase	2.ª fase
Prova Final - Matemática	20 de junho de 2025 (09:30) – Turno 1	22 de julho de 2025 (09:30)
	20 de junho de 2025 (12:00) – Turno 2	-
Prova Final – Português Língua Não Materna (A2) (B1)	25 de junho de 2025 (09:30)	18 de julho de 2025 (09:30)
Prova Final - Português	25 de junho de 2025 (09:30) – Turno 1	18 de julho de 2025 (09:30)
	25 de junho de 2025 (12:00) – Turno 2	-
Provas de Equivalência à Frequência	17 de junho a 7 de julho de 2025 (datas e horários disponibilizados no placar Exames e Provas)	18 a 29 de julho de 2025 (datas e horários disponibilizados no placar Exames e Provas)

Notas importantes:

- Os alunos devem **apresentar-se, no estabelecimento de ensino, 30 minutos antes da hora marcada** para o início da prova e confirmar, na pauta de chamada, o respetivo nome e a sala onde realizam a prova. As pautas de chamada estarão afixadas no placard do átrio de entrada do Colégio com uma antecedência de pelo menos 48 horas antes do início da prova. Em caso de impossibilidade de se cumprir o anteriormente exposto, quanto às provas que ocorrem no primeiro dia do calendário de cada fase, as respetivas pautas são afixadas com 24 horas de antecedência.
- A entrada dos alunos que irão realizar Prova realizar-se-á pela Porta C (porta lateral) consoante a sala definida para realização da prova. Os alunos devem aguardar que essa porta seja aberta 30 minutos antes do início da prova para poderem entrar no edifício e dirigir-se à sala onde realizarão prova.
- A chamada é efetuada 25 minutos antes da hora marcada** para o início da prova, pela ordem da pauta de chamada. **Todos os alunos que se apresentem na sala de realização após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova.**
- Os alunos devem apresentar-se na sala apenas com o material autorizado para realização da mesma. Por conseguinte, deverão deixar todo o material não autorizado (tal como livros, cadernos, folhas, sistemas de comunicação móvel como aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis devidamente desligados, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, mochilas, carteiras, estojos, etc.) nas mesas que se encontrarão à porta de cada sala, não sendo a escola responsável pelos mesmos.
- Os alunos devem ser portadores do respetivo documento de identificação. No que diz respeito aos alunos estrangeiros, estes devem apresentar-se com o número interno que lhes foi atribuído pelos Serviços Administrativos, para além do respetivo documento de identificação (Passaporte, Título de Residência ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais), no qual a fotografia seja visível. Os alunos estrangeiros, que ainda não possuam número interno em formato papel para realizar os exames/provas a que estão inscritos, devem dirigir-se à sala 20, onde se encontram elementos do Secretariado de Exames e Provas, para proceder ao levantamento desse documento, de cariz imprescindível para a realização dos exames/provas.
- Nas provas com componente escrita e oral – Português / Português Língua Não Materna e Línguas Estrangeiras – a Classificação de Exame corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas provas expressas em pontos percentuais numa escala de 0 a 100 e convertida, posteriormente, na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

Percentagem	Nível
0 a 19	1
20 a 49	2
50 a 69	3
70 a 89	4
90 a 100	5

4. Informações-Prova

Os alunos devem consultar, no portal do IAVE (Instituto de Avaliação Educativa, I.P.) (<http://www.iave.pt>), as Informações-Prova Final, nas quais são divulgados o objeto de avaliação, as características e a estrutura, os critérios gerais de classificação, o material e a duração das Provas Finais.

Os alunos que se inscrevam nas Provas de Equivalência à Frequência devem consultar as Informações-Prova de Equivalência à Frequência. Estas encontram-se afixadas, desde o dia 16 de maio de 2025, no placar *Exames e Provas*, junto à Sala dos Professores, e estão igualmente disponíveis, para consulta livre, no *site* do Colégio.

5. Material autorizado/não autorizado

Aquando da realização das provas, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) e aparelhos de vídeo ou áudio. Antes do início da prova, os alunos devem assinar a declaração (Modelo 05/JNE) que confirma que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos. Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola.

Prova Final de Português	Equipamento informático (Kit Digital e/ou equipamento pessoal). Auriculares com fio. Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Nota: não é permitido o uso de corretor nem a consulta de dicionário.
Prova Final de Matemática	Equipamento informático (Kit Digital e/ou equipamento pessoal). Caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta. Lápis, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor. Calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: terem, pelo menos, as funções básicas +, -, *, /, raiz quadrada, raiz cúbica; serem silenciosas; não necessitem de alimentação exterior localizada; não terem cálculo simbólico (CAS); não serem gráficas; não terem capacidade de comunicação à distância; não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão. Nota: Não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.
Provas de Equivalência à Frequência	Devem consultar as Informações-Prova das Provas de Equivalência à Frequência que se encontram afixadas no placar <i>Exames e Provas</i> , junto à Sala dos Professores do Colégio Miramar, bem como disponíveis, para consulta livre, no <i>site</i> do Colégio.

6. Irregularidades

A posse de telemóveis, relógios com comunicação à distância e aparelhos vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados constitui uma irregularidade e determina a anulação da prova por parte do Diretor da escola. No entanto, a ocorrência de irregularidades obriga à permanência dos alunos na sala até ao final do tempo de duração da prova.

A indicação de elementos suscetíveis de identificar o aluno ou a sua referência à sua situação escolar ou profissional, bem como o registo de expressões desrespeitosas ou descontextualizadas pode implicar a sua anulação por parte do Presidente do Júri Nacional de Exames.

7. Fraudes

O professor vigilante suspende imediatamente a realização da prova aos alunos e eventuais cúmplices que, no decurso da prova, cometam ou tentem cometer inequivocamente qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao final do período regulamentar. A anulação de prova pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinar, de acordo com o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, sem prejuízo de posterior comunicação ao Ministério Público.

8. Divulgação dos enunciados de prova e dos critérios de classificação

Os enunciados de prova das Provas Finais e os respetivos critérios de classificação serão disponibilizados no *site* do IAVE, I.P. (<http://www.iave.pt/>), até 24 horas após a realização de cada prova. Por sua vez, os enunciados de prova das Provas de Equivalência à Frequência e os respetivos critérios de classificação estarão disponíveis, para consulta livre, no final da realização da prova, no dossiê *Exames e Provas* que se encontra nos Serviços Administrativos.

9. Afixação das Pautas

Afixação das pautas referentes às classificações das Provas Finais e das Provas de Equivalência de Frequência do Ensino Básico		Nota: As pautas de classificação, em <u>suporte papel</u> , constituem o único meio oficial de comunicação dos resultados obtidos nas provas. Neste sentido, os Encarregados de Educação deverão deslocar-se ao Colégio para consulta das mesmas.
1.ª fase	15 de julho de 2025	
2.ª fase	5 de agosto de 2025	

10. Processo de Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames

Nas Provas Finais não há lugar a pedido de consulta de prova. O processo de reapreciação das provas é automático sempre que:

- A classificação final da disciplina (CFD) após a realização da prova final seja inferior à classificação interna final (CIF);
- Um aluno se apresente à realização da prova final com uma CIF de nível dois e obtenha uma classificação na prova entre sessenta e quatro e sessenta e nove pontos percentuais.

Nestas situações não há lugar à entrega de requerimento.

Nas Provas finais não sujeitas ao processo de reapreciação automático pode haver lugar a reapreciação da classificação, nas condições e prazos estabelecidos na tabela abaixo:

Procedimento	Prazos		Modelos/Documentos	Encargos
	1.ª fase	2.ª fase		
Requerimento de reapreciação da prova	Preenchimento dos Modelos 10 ou 11 e 11-A e entrega dos mesmos, devidamente assinados, ao Secretariado de Exames e Provas, juntamente com o pagamento de uma caução. (Estes procedimentos deverão ser concretizados no horário das 08:30 às 12:30.)		Modelo 10 (Requerimento de retificação das cotações)	-
	Nos dois dias úteis seguintes à afixação de pautas.		Modelo 11 (requerimento para reapreciação de prova) e Modelo 11-A (alegação justificativa de reapreciação de prova)	25€ a título de caução. Nota: Só serão restituídos se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.
Afixação das pautas com o resultado das reapreciações	-	08/08/2025	29/08/2025	-
Reclamação de prova	Apresentação da documentação em papel no horário de funcionamento do Secretariado de Exames e Provas, das 08:30 às 12:30.		Modelo 14 (requerimento para reclamação de prova) e Modelo 14-A (alegação justificativa de reclamação de prova)	Nota: A caução referida só será devolvida se a classificação da reclamação for superior à inicial.

Notas importantes:

- Os modelos dos documentos supramencionados encontram-se disponíveis no site <https://www.dge.mec.pt/modelos> para download, preenchimento e impressão.
- Os procedimentos acima definidos devem ser concretizados pelo Encarregado de Educação ou pelo próprio aluno, quando maior de idade.

INSTRUÇÕES DO JÚRI NACIONAL DE EXAMES

Encontram-se, anexos a esta comunicação, os pontos 4, 8, 9, 12, 29 do Capítulo I (Realização dos Exames Finais Nacionais, das Provas de Equivalência à Frequência e das Provas a Nível de Escola), bem o Capítulo V, Secção I (Reapreciação e Reclamação das Provas e Exames) e os Modelos JNE números 2, 10, 11, 11-A, 14 e 14-A, retirados da Norma 02/JNE/2025 do Júri Nacional de Exames. Estas instruções devem ser lidas com atenção e devem ser do conhecimento de todos os alunos que realizam Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência.

Lagoa, 2 de junho de 2025

A Coordenadora do Secretariado de Exames e Provas,